



ESTADO DE ALAGOAS

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

### LEI N<sup>o</sup> 719/96

Dispõe sobre a Implantação do 2<sup>o</sup> grau, na Escola Prof<sup>a</sup>. Virgília Bezerra de Lima, e / adota outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica criado o 2<sup>o</sup> grau, na Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Virgília Bezerra de Lima, que passará a ser Escola de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus;

Art. 2<sup>o</sup> - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a solicitar ao Órgão Estadual competente, Autorização e Registro para funcionamento do 2<sup>o</sup> Grau.

§ 1<sup>o</sup> - A implantação do 2<sup>o</sup> grau será por etapas, sendo a primeira a partir deste ano, de 1996, com funcionamento do 1<sup>o</sup> ano Básico;

§ 2<sup>o</sup> - Durante o primeiro ano de implantação, haverá discussões e pesquisas de opinião e posteriormente parecer técnico sobre o curso a ser implantado de acordo com a necessidade da população;

Art. 3<sup>o</sup> - Terá prioridade no ato da matrícula os alunos concluintes do 1<sup>o</sup> Grau, da Rede Municipal de Ensino.

§ Único - Se o numero de estudantes interessados em matricular-se for superior ao numero de vagas existentes, será estabelecido um processo de seleção sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4<sup>o</sup> - As disciplinas serão ministradas por profissionais qualificados.

Art. 5<sup>o</sup> - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 29 de Janeiro de 1996

*Valter Alves de Carvalho*  
Valter Alves de Carvalho  
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria  
em 29 de Janeiro de 1996.

Norberto Alexandre Neto  
Secretario de Administração

